



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando



AVISO DE ANULAÇÃO

PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00001.20260511/0002

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00001.20260511/0002, cujo objeto consiste na futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de conservação, asseio e limpeza, incluindo tratamento de pisos, limpeza de fachadas, serviços de copa, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra em regime de dedicação exclusiva, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

A presente decisão decorre da necessidade de adequação do planejamento da contratação às orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará nos autos do Processo nº 11834/2026-6, privilegiando-se a adoção de procedimento licitatório mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa existente.

Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a realização de Pregão Eletrônico com inversão de fases, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se medida mais adequada ao caso concreto, permitindo ampla competitividade, maior celeridade processual e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da análise dos requisitos de habilitação da futura contratada.

Registra-se que o contrato atualmente vigente para execução dos serviços objeto da futura contratação possui vigência somente até o final do mês de junho de 2026, circunstância que impõe à Administração a adoção de providências imediatas para garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, conservação, asseio, copeiragem e manutenção das instalações do Poder Legislativo Municipal, evitando qualquer risco de descontinuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público, continuidade do serviço público, competitividade e segurança jurídica, a Administração promoverá, com a maior brevidade possível, a publicação de novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos órgãos de controle.

A presente anulação ocorre por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas, não gerando qualquer direito à contratação ou indenização aos interessados, nos termos da legislação vigente.

São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de junho de 2026.

JOSE ANDERSON
PASSOS DA
COSTA:00510080332

Assinado de forma digital
por JOSE ANDERSON PASSOS
DA COSTA:00510080332

JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA
Ordenador de Despesas